

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS****ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 9 horas e 30 minutos, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG-UNIS, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM, na sala 28, do 2º andar, na sede da Fundação, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2701, Jardim Paulista, nesta cidade de São Paulo, Capital. Presentes os membros do Comitê Gestor PREVCOM RG-UNIS, Daniel de Souza Coelho, Fábio Luís Engler Graner e Marisa Masumi Beppu. Pela Fundação, presente o sr. Paulo Roberto Rosa, atuário. Inicialmente, foi lida e aprovada a Ata da 51ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor PREVCOM RG-UNIS, realizada no dia 17 (dezesete) de setembro de dois mil e dezenove. Em seguida, a srª Angelita Almeida Oliveira, contadora da Fundação, passou à apresentação do processo de contratação, pelo próximo período de um ano, de empresa de auditoria independente, conforme a legislação da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, aplicável às EFPC - Empresas Fechadas de Previdência Complementar (Resolução nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução nº 3, de 24 de agosto de 2018). Por essa legislação, uma mesma equipe de auditores externos pode ser contratada, de forma consecutiva, por no máximo 5 anos, caso da empresa BDO que, portanto, não participou do processo de contratação para o próximo período, sendo obrigada agora a cumprir um interstício de 3 anos. A srª Angelita apresentou o quadro com as propostas das empresas participantes, resultando na escolha da empresa Grant Thornton, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A contadora mencionou, ainda, que por conta da Instrução nº 3/2018, as EFPC definidas pela PREVIC como ESI - Entidades Sistemáticamente Importantes – caso da PREVCOM – são obrigadas a constituir Comitês de Auditoria, com a finalidade de prestar assessoria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além de monitorar as atividades das auditorias independentes, aumentando assim os

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG-UNIS****ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

níveis de governança dessas entidades. Assim, a PREVCOM também realizou processo para contratação de empresa com a finalidade de auxiliar na constituição de seu Comitê de Auditoria, sendo escolhida a empresa JCM, cuja proposta foi de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Conforme o regimento interno dos Comitês Gestores dos Planos de Benefícios da Fundação, o Comitê Gestor RG-UNIS manifestou-se de acordo com os processos realizados para a contratação da auditoria independente e da empresa auxiliar na constituição do Comitê de Auditoria. Após, e tendo em vista os comentários da srª Angelita a respeito destas e de eventuais futuras alterações na legislação aplicada às EFPC, o sr. Daniel sugeriu que a PREVCOM retome os cursos e palestras, nos moldes daqueles oferecidos no ciclo de palestras de 2018, aos membros dos Conselhos, Comitês Gestores e Participantes dos Planos de Benefícios. Na sequência, o atuário da Fundação forneceu e comentou os números do Relatório da Diretoria Executiva, contendo as informações das Atividades Previdenciárias do mês de julho e das Atividades de Investimentos do mês de agosto de 2019, destacando: (a) Número de Participantes dos Planos RP, RG e RG-UNIS, no total de 32.731 participantes contribuintes (sendo 7.412 do Plano RG-UNIS); (b) Quantidade de Assistidos, no total de 402 (sendo 285 do Plano RG-UNIS); (c) Arrecadação das Contribuições, no total de R\$ 18.327.266,20 em julho/2019; (d) Números e valores dos Benefícios de Risco contratados; (e) Valores de Portabilidades e Resgates, acumulados em 2019, e valor mensal de Autopatrocínios; (f) Benefícios pagos acumulados do ano 2019; (g) Taxas para cobrir as despesas administrativas da PREVCOM, compreendendo a taxa de carregamento (de 3% sobre as contribuições mensais, a partir de julho de 2019) e a taxa de administração (1% ao ano, calculado mensalmente sobre o patrimônio). Em seguida, foram apreciadas as Atividades de

